



Edital PPGA Nº 03/2018

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NA LINHA DE PESQUISA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 30.08.2018, torna público o presente Edital, destinado à seleção de candidato a credenciamento para atuar como docente e orientador na linha de pesquisa de Administração Pública e Políticas Públicas (APPP).

1. Número de vagas: 1 (uma)
2. Vínculo exigido: professores do quadro efetivo da Universidade de Brasília (UnB).
3. Perfil do candidato:
 - a) possuir título de doutorado expedido por curso brasileiro recomendado pela CAPES, ou obtido no exterior que tenha sido reconhecido por IES no Brasil;
 - b) ter experiência mínima comprovada de três anos na atuação em pós-graduação *stricto sensu*;
 - c) ter experiência comprovada em ensino de Administração Pública e Políticas Públicas;
 - d) ter concluído, com sucesso, a orientação de, pelo menos, duas dissertações de mestrado, três trabalhos de conclusão de curso de graduação, e de um projeto de iniciação científica;
 - e) comprovar submissão a alguma agência de fomento de projeto de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, em que conste como coordenador, com horizonte temporal de três anos, coerente com uma linha de pesquisa do PPGA, nos últimos três anos.
 - f) participar, como pesquisador, de grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - g) ter disponibilidade para ministrar pelo menos 60 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo PPGA, inclusive as obrigatórias.
 - h) ter disponibilidade para orientar 4 ou mais alunos de mestrado e ou doutorado;
 - i) ter produção, nos três anos anteriores, de: a) artigos publicados em periódicos classificados no nível B2 ou superior do Qualis/CAPES, que totalizem um mínimo de 300 pontos, sendo que pelo menos um artigo tenha sido publicado em periódico classificado no estrato A; e b) quatro trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos;
 - j) ter experiência de atuação, nos 3 anos anteriores, como: membro de corpo de avaliadores de pelo menos quatro periódicos de nível B2 ou superior no Qualis/CAPES; avaliador de trabalhos submetidos a eventos científicos; ter participado como Editor geral, ou adjunto ou de seção, ou de Edição especial de algum periódico classificado no estrato B3 ou superior.
4. A inscrição será efetivada mediante envio, pelo candidato, no período de 06/09/2018 a 19/09/2018, até as 12:00 horas, dos seguintes documentos:
 - a) Carta de submissão da candidatura, indicando a linha de pesquisa de APPP com declaração de compromisso de ter o seguinte desempenho mínimo no PPGA:



- i. Ter disponibilidade para ministrar pelo menos 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo PPGA, sendo ao menos uma entre as obrigatórias (indicar), e uma optativa, conforme a necessidade do PPGA;
 - ii. Ter disponibilidade para orientar 4 ou mais alunos de mestrado e ou doutorado;
 - i. Possuir produção científica equivalente a 80 pontos por ano, em média;
 - ii. Apresentar, pelo menos, um trabalho por ano em evento na área de Administração ou afins, em média.
 - iii. Submeter como coordenador, nos próximos três anos, um projeto de pesquisa para editais de fomento de agências externas (CAPES, CNPq, FAPDF entre outras). Essa exigência é nula em caso de já existir projeto financiado.
- b) Projeto de pesquisa relacionado à Linha de Administração Pública e Políticas Públicas, com cronograma de desenvolvimento para três anos. Admite-se projeto que já esteja em curso.
 - c) Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos três anos, contendo atividades de ensino, pesquisa e orientação.
 - d) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias disponível na Plataforma Lattes.

Nota: o encaminhamento dos documentos será feito exclusivamente para o e-mail: ppgaunb@gmail.com. O assunto do e-mail deve ser: “Seleção APPP 2018”.

5. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA e levará em conta os seguintes critérios:

- a) Atendimento dos requisitos deste Edital.
- b) Produção total (científica) no período 2013-2018, transformada em nota, sendo 10 para o candidato que apresentar a maior produção no período, e os demais ajustados em uma proporção (Peso 7).
- c) Experiência do candidato em ensino e pesquisa compatíveis com a linha de pesquisa e disciplinas indicadas, sendo 10 para o candidato que apresentar o maior tempo e ou maior quantidade de horas no período, e os demais ajustados em uma proporção (Peso 2).
- d) O projeto a que se refere ao item 4) alínea b), pontuado entre 0 e 10 (peso 1).
- e) Como critério de desempate, assume-se a maior nota na seguinte ordem: alínea b); alínea c); ou alínea d), deste item.

6. Para efeito de cálculo da produção:

- a) A produção científica será pontuada conforme a classificação do periódico no sistema Qualis/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) para a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, no quadriênio 2013-2016.
- b) Caso a publicação seja em periódico ausente na classificação da área, será usada a classificação das seguintes áreas: Economia, Ciências Sociais ou Psicologia. Periódicos não constantes no Qualis na área ou nas áreas afins serão avaliados pela CPG.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

- c) Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente correspondência (eletrônica), ou impressão da página do periódico onde conste “em edição”, ou “no prelo”, informando que o manuscrito foi aprovado.

7. A Comissão de Pós-Graduação do PPGA divulgará o resultado preliminar da seleção de candidatos, em sua página e ou nas dependências do PPGA, em 20/09/2018 (data provável), e resultado final em 25/09/2018 (data provável).

8. Os candidatos selecionados serão convidados a atuar no PPGA na medida das necessidades deste Programa.

9. Para efeito de admissão e credenciamento no PPGA, os candidatos aprovados poderão ser chamados a integrar o quadro docente do PPGA no prazo de até um ano, a contar da data de publicação do resultado final deste edital.

10. Cabe recurso apenas por vício de forma, a ser solicitado em até dois dias após a publicação do resultado preliminar.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA (CPG).

Brasília, 06 de setembro de 2018

Prof. Valmir Emil Hoffmann

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração